



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.452ª sessão da 2ª Câmara realizada em 18 de março de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Antônio César Ribeiro
Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida, Juliana de Mesquita Penha e Wertson Brasil de Souza
Procuradora do Estado: Joana Faria Salomé

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004655657-68 - Autuado: TIM S/A - Impugnação nº(s): 40.010160540-24 (TIM S/A - Procurador: ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.151/26/2ª.
- PTA nº. 01.004654959-72 - Autuado: SUPERMERCADOS LEAL LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160538-69 (SUPERMERCADOS LEAL LTDA) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.149/26/2ª.
- PTA nº. 01.004406660-21 - Autuado: SUPERMERCADOS LEAL LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159908-42 (SUPERMERCADOS LEAL LTDA) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos da reformulação do crédito tributário efetuada pela Fiscalização às págs. 34/37.
ACÓRDÃO: 24.150/26/2ª.
- PTA nº. 01.004573298-81 - Autuado: LANGON COSMETICOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160444-79 (LANGON COSMETICOS LTDA - Procurador: MARCIO RODRIGO FRIZZO/Outro(s)) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, por maioria de votos, em julgar procedente o lançamento. Vencido o Conselheiro Antônio César Ribeiro, que o julgava improcedente. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Arthur Tomitan Richter e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.
ACÓRDÃO: 24.148/26/2ª.
- PTA nº. 15.000098156-68 - Autuado: DIEGO LUCAS SILVA GOMES - Impugnação nº(s): 40.010160326-67 (DIEGO LUCAS SILVA GOMES) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.152/26/2ª.
- PTA nº. 16.026832040-74 - Requerente: RESTAURANTE ROSANA DE FATIMA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159098-41 (RESTAURANTE ROSANA DE FATIMA LTDA) - Relator: Vítor Rodrigues Pimentel - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: Em razão da aplicação do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, deu-se prosseguimento ao julgamento anterior realizado em 04/03/26. ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, por maioria de votos, em julgar improcedente a impugnação relativa ao Termo de Exclusão do Simples Nacional. Vencido o Conselheiro Antônio César que a julgava procedente e o Conselheiro Vítor Rodrigues Pimentel (Relator) que, em preliminar, não conhecia da impugnação apresentada, em razão da sua deserção. Na oportunidade, os Conselheiros Antônio César Ribeiro e Wertson Brasil de Souza (Revisor) alteraram seus votos. Designado relator o Conselheiro Wertson Brasil de Souza (Revisor).

ACÓRDÃO: 24.153/26/2ª.

- PTA nº. 01.004264097-85 - Autuado: SEARA ALIMENTOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159804-56 (SEARA ALIMENTOS LTDA - Procurador: FABIO AUGUSTO CHILO/Outro(s)) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, pela retirada do processo de pauta, face à declaração de suspeição apresentada pelo Conselheiro Antônio César Ribeiro, nos termos do art. 35, parágrafo único do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, devendo o processo ser redistribuído para julgamento em outra Câmara. Na oportunidade, foram declarados prejudicados os votos proferidos no julgamento anterior, nos termos do § 4º do art. 71 do Regimento Interno do CCMG. Pela Fazenda Pública Estadual, assistiu à deliberação a Dra. Joana Faria Salomé.

- PTA nº. 01.004351292-93 - Autuado: RIO BRANCO ALIMENTOS S/A - Impugnação nº(s): 40.010159756-73 (RIO BRANCO ALIMENTOS S/A - Procurador: GILBERTO JOSE AYRES MOREIRA/Outro(s)) - Relatora: Juliana de Mesquita Penha - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, pela retirada do processo de pauta, face à declaração de suspeição apresentada pelo Conselheiro Antônio César Ribeiro, nos termos do art. 35, parágrafo único do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, devendo o processo ser redistribuído para julgamento em outra Câmara. Na oportunidade, foram declarados prejudicados os votos proferidos no julgamento anterior, nos termos do § 4º do art. 71 do Regimento Interno do CCMG. Pela Impugnante, assistiu à deliberação o Dr. Victor Tavares de Castro e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.

- PTA nº. 01.004352453-66 - Autuado: RIO BRANCO ALIMENTOS S/A - Impugnação nº(s): 40.010159757-54 (RIO BRANCO ALIMENTOS S/A - Procurador: GILBERTO JOSE AYRES MOREIRA/Outro(s)) - Relator: Vítor Rodrigues Pimentel - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, pela retirada do processo de pauta, face à declaração de suspeição apresentada pelo Conselheiro Antônio César Ribeiro, nos termos do art. 35, parágrafo único do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, devendo o processo ser redistribuído para julgamento em outra Câmara. Na oportunidade, foram declarados prejudicados os votos proferidos no julgamento anterior, nos termos do § 4º do art. 71 do Regimento Interno do CCMG. Pela Impugnante, assistiu à deliberação o Dr. Victor Tavares de Castro e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Joana Faria Salomé.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Antônio César Ribeiro - Presidente

CCMG